

Volume 25

2020  
Presidente Prudente/SP

INTERTEMAS	Presidente Prudente	v. 25	234 páginas	2020
------------	---------------------	-------	-------------	------

ISSN 1516-8158

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Reitora e Pró-Reitora Acadêmica: Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado  
Pró-Reitora Financeira: Maria do Carmo de Toledo Pennacchi  
Pró-Reitora Administrativa: Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral

**REVISTA INTERTEMAS**

Linha editorial: Relações Sociais e Ambientais para uma Sociedade Inclusiva  
Temática: Direitos Humanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Periodicidade semestral

**EDITORES**

Ana Carolina Greco Paes (TOLEDO PRUDENTE)  
Carla Roberta Ferreira Destro (TOLEDO PRUDENTE)  
Sérgio Tibiriçá Amaral (TOLEDO PRUDENTE)

**COMISSÃO EDITORIAL**

André Simões Chacon Bruno (USP)  
Alessandra Cristina Furlan (UEL)  
Alfonso Jaime Martínez Lazcano (SNI-CONACYT)  
Dennys Garcia Xavier (UFU)  
Daniela Braga Paiano (UEL)  
Felipe Rodolfo de Carvalho (UFMT)  
Haroldo de Araujo Lourenço da Silva (UFRJ)  
Paulo Eduardo D'Arce Pinheiro (TOLEDO PRUDENTE)  
Rita de Cássia Resquetti Tarifa Espolador (UENP)  
Wladimir Brega Filho (FUNDINOPI)

**EQUIPE TÉCNICA**

Daniela Mutti (Secretária –TOLEDO PRUDENTE)

**Versão eletrônica**

ISSN 2176-848X

Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/INTERTEMAS>

**Indexadores e Diretórios**

Latindex folio 14938

Sumários de Revistas Brasileiras código 006.064.819

**Permuta/Exchange/Échange**

Biblioteca "Visconde de São Leopoldo" – TOLEDO PRUDENTE

Praça Raul Furquim nº 9 – Vila Furquim

CEP 19030-430 – Presidente Prudente / SP

**Contato**

Telefone: +55(18)3901-4004 E-mail: [nepe@toledoprudente.edu.br](mailto:nepe@toledoprudente.edu.br)

Intertemas: Revista da Toledo, v. 25 – 2020

Presidente Prudente: Centro Universitário "Antônio Eufrásio de Toledo". 2019. 21cm Revista do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente (SP)

1.Direito – Periódicos CDD – 340.5  
ISSN 1516-8158

## Sumário/Contents

<b>NOTA AO LEITOR</b> .....	<b>5</b>
<b>ALIENAÇÃO PARENTAL: VIOLAÇÃO AO DIREITO FUNDAMENTAL À CONVIVÊNCIA FAMILIAR SAUDÁVEL</b> .....	<b>7</b>
PAIANO, Daniela Braga.....	7
FERRARI, Melissa Mayumi Suyama .....	7
SACOMAN, Sofia Sanches.....	7
<b>DA NECESSIDADE DE SE ATRIBUIR À UNIÃO POLIAFETIVA O STATUS DE FAMÍLIA</b> .....	<b>24</b>
GESSE, Carlos Eduardo .....	24
<b>CASAMENTO E HERANÇA NO SÉCULO XIX: ANÁLISE À LUZ DE HONORÉ DE BALZAC E JOSÉ DE ALENCAR</b> .....	<b>45</b>
RIBEIRO, Rafael Rego Borges.....	45
<b>CONTRAMAJORITÁRIO MA NON TROPPO: COTEJO DO ATIVISMO JUDICIAL NO STF E NA SUPREMA CORTE NORTE-AMERICANA</b> .....	<b>61</b>
GOMES, Carolina Rodrigues Oliveira.....	61
<b>DOS EFEITOS DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA: DA (I)LICITUDE DAS PROVAS OBTIDAS FRENTE A DOCTRINA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA NO PROCESSO PENAL</b> .....	<b>77</b>
CHIQUETTI, Lucas Mantovani .....	77
RIBEIRO, Luiz Alberto Pereira.....	77
<b>A RESTRIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO AIRBNB PELA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO</b> .....	<b>92</b>
DE SEIXAS, Bernardo Silva .....	92
CABRAL, Yasmin Lemos.....	92
<b>AS CONTRIBUIÇÕES DA TEOLOGIA POLÍTICA DE JOÃO CALVINO PARA ESTRUTURAÇÃO DO CONSTITUCIONALISMO E PARA O PENSAMENTO DE LIVRE MERCADO</b> .....	<b>120</b>
LEITE, Eduardo Delatorre.....	120
MORAES, Gerson Leite de.....	120
<b>REFORMA AGRARIA E A CONCENTRAÇÃO DAS TERRAS NO BRASIL E NO NORDESTE: REALIDADE ATUAL E SUAS IMPLICAÇÕES SOCIAIS</b> .....	<b>137</b>
PRAZERES, Paulo Joviano Alvares dos .....	137
DEL PINTO, Michele.....	137
<b>NIÑOS, NIÑAS Y ADOLESCENTES Y ADOPCIÓN HOMOPARENTAL EN CHIAPAS, MÉXICO</b> .....	<b>150</b>
NUNES, Roberto Leonardo Cruz.....	150

INTERTEMAS	Presidente Prudente	v. 25	234 páginas	2020
------------	---------------------	-------	-------------	------

SERRANO, Ana Rossa Nunes .....	150
<b>DOCUMENTACIÓN DE UN CASO POR INCUMPLIMIENTO DE MEDIDAS DE PROTECCIÓN Y ASISTENCIA A NIÑOS, NIÑAS Y ADOLESCENTES EN SITUACIONES DE DESASTRES NATURALES.....</b>	<b>167</b>
VILLANUEVA, Toledo Gerardo.....	167
CASTAÑEDA, Altamirano Yolanda.....	167
<b>CONTROL DE CONVENCIONALIDAD: REGLA PROCESAL IMPERATIVA CIMENTADA EN PRINCIPIOS .....</b>	<b>191</b>
LAZCANO, Alfonso Jaime Martínez .....	191
<b>INEFICACIA DEL SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTECCIÓN DE LOS DECRETOS HUMANOS. ANÁLISIS Y PROPUESTAS .....</b>	<b>207</b>
FERNÁNDEZ, Vicente Fernández .....	207
CAMACHO, Marcela Albiter .....	207

## NOTA AO LEITOR

Com alegria, a Revista InterTemas apresenta à comunidade acadêmica o seu novo volume.

O cenário atual é certamente desafiador a todo aquele que se dedica à pesquisa e que procura, de algum modo, se informar sobre as questões urgentes suscitadas pela dramática realidade humana.

Não só o Brasil, mas o mundo como um todo, atravessa um difícil momento, proveniente da pandemia do coronavírus, que força a sociedade a um estado de isolamento, obrigando-a a repensar o seu modo de vida, sua perspectiva de futuro e também sua ideia de Direito.

Neste instante, enquanto muitos precisam se dedicar ao combate à doença ou à manutenção das condições primárias da existência, outros, por uma razão humanitária, necessitam ficar em casa e evitar o contato social.

Trata-se, apesar de tudo, de uma oportunidade para a reflexão. Com efeito, na medida em que se está mergulhado no cotidiano, nos afazeres do dia-a-dia, raros são os períodos em que se interrompe a marcha automática, possibilitando-se uma meditação sobre as interrogações que mais interessam.

Daí, pois, a boa hora em que esta publicação vem à tona, trazendo para a leitora e para o leitor a ocasião de poder desbravar novos temas jurídicos, aprofundar-se sobre antigos problemas e estabelecer um livre diálogo com o pensamento.

Os trabalhos aqui publicados fazem jus ao título do periódico, apresentando uma fecunda e valiosa discussão intertemática. Os artigos atravessam assuntos relacionados, por exemplo, ao Direito de Família, ao Direito Processual Penal, ao Direito Constitucional e aos Direitos Humanos, demonstrando todos eles, sem exceção, uma preocupação em apresentar e debater, sempre com rigor e adequação, dilemas concretos e contemporâneos.

De uma análise geral, fica manifesto o caráter interdisciplinar e transdisciplinar do conteúdo desta edição, que cruza as fronteiras das ideias e coloca em contato autores nacionais e estrangeiros, unidos

numa busca comum de levar a consciência jurídica a um grau elevado de discernimento.

Por tudo isso, especialmente pela qualidade das produções recolhidas, bem como pela urgência destes tempos de se parar para ponderar, é que a Revista Intertemas convida a todas e a todos para acompanhar as próximas páginas, na certeza de que encontrarão um material de qualidade, capaz de pôr em questão o mundo jurídico e oferecer respostas para as suas demandas.

Felipe Rodolfo de Carvalho

Professor da Universidade Federal de Mato Grosso. Doutor em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Universidade de São Paulo.

**CASAMENTO E HERANÇA NO SÉCULO XIX: ANÁLISE À LUZ DE  
HONORÉ DE BALZAC E JOSÉ DE ALENCAR**

RIBEIRO, Rafael Rego Borges<sup>1</sup>

**RESUMO:** O artigo se utiliza da metodologia do Direito e Literatura para uma análise de História do Direito. Assim, com base nas obras de autores do século XIX, procura-se compreender o papel do casamento e da herança nas sociedades francesa e brasileira de então. A leitura de “O Pai Goriot”, de Honoré de Balzac, e de “Senhora”, de José de Alencar, revela que tais institutos eram vistos nada mais do que como um mecanismo de fácil ascensão social.

**Palavras-chave:** Direito e Literatura. O Pai Goriot; Honoré de Balzac. Senhora. José de Alencar.

**ABSTRACT:** This paper uses the Law and Literature methodology to pursue a Legal History analysis. Therefore, based on XIX century authors, it tries to understand the role of marriage and inheritance on French and Brazilian societies at that time. The reading of Honoré de Balzac’s “Le Père Goriot” and José de Alencar’s “Senhora” reveals that those legal institutes were seen no more than an easy social climbing mechanism.

**Keywords:** Law and Literature. Le Père Goriot. Honoré de Balzac. Senhora. José de Alencar.

## **INTRODUÇÃO**

A presente investigação se propõe a analisar o papel do casamento e da herança no século XIX. Em vez, todavia, de se recorrer a fontes historiográficas tradicionais, os mencionados institutos serão estudados de uma perspectiva literária, a partir das obras “O Pai Goriot”, do francês Honoré de Balzac, e “Senhora”, do brasileiro José de Alencar.

Parte-se da hipótese de que mesmo as narrativas ficcionais podem oferecer um panorama mais ou menos exato do contexto social em que se desenvolvem. Dessa forma, quando tratam de temas afins ao Direito, os autores do passado potencialmente contribuem para, no presente, ter-se uma

---

<sup>1</sup> Bacharel, Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Professor de Direito Civil na Universidade Federal do Oeste da Bahia. E-mail: raphaelregobr@gmail.com

melhor compreensão do papel desempenhado por certos institutos jurídicos à época em que as obras foram escritas.

Dentro do Movimento Direito e Literatura, o presente trabalho se insere na vertente *Law in Literature*, pois examina a experiência jurídica retratada nos romances. Adotou-se o método indutivo-dedutivo, partindo-se das descrições dadas pelos autores a respeito de certas situações e circunstâncias, para se chegar às conclusões, ao final apresentadas.

Os dois primeiros capítulos do desenvolvimento são destinados a ofertar aos leitores não familiarizados um panorama das referidas obras. No terceiro capítulo do desenvolvimento, são expostas as reflexões sobre o papel da herança e do casamento nas narrativas mencionadas.

## **2 “O PAI GORIOT”, DE HONORÉ DE BALZAC**

Trata-se de um romance lançado por Honoré de Balzac em 1834 que primeiramente saiu em quatro números do periódico *Revue de Paris*, mas já no ano seguinte foi publicado em livro. Sofreu muitas críticas, em especial por parte das mulheres da sociedade francesa (cujas virtudes eram questionadas na narrativa). Do mesmo modo, também foi acusado de imoralidade.

Considerando a forte oposição à obra, chama atenção o fato de Balzac, já em um dos primeiros parágrafos do texto, alertar o seu leitor de que “all is true”: o romance seria tão verídico “que qualquer um pode reconhecer em si mesmo e, talvez em seu próprio coração, os elementos que o compõem” (BALZAC, 2012, p.22).

A história se passa na capital francesa, em novembro do ano de 1819. O cenário em que se desenrola a narrativa é uma pensão burguesa, localizada na rue Neuve-Sainte-Geneviève. Segundo Balzac, nenhum bairro de Paris seria mais horrível ou desconhecido. Por pertencer à velha sra. Vauquer, o local era conhecido como Casa Vauquer.

Na ironia do autor, o “respeitável” estabelecimento aceitava homens e mulheres, jovens e velhos, entretanto ali há 30 anos não se via uma moça, e os jovens que ali viviam provavelmente tinham uma renda bastante reduzida.

A descrição da pensão demonstra o seu estado lamentável: sala mal assoalhada, com ornamentos envelhecidos e de mau gosto, cujo ambiente fede a “odor de pensão” (um cheiro bolorento, rançoso e que penetra nas vestes); sala de refeições marcada pela imundície, desorganizada, móveis em estado lastimável. Afirma o narrador que “reina ali, enfim, a miséria sem poesia; uma miséria econômica, concentrada, gasta, que não tem ainda lodo, mas manchas; que não tem buracos nem andrajos, mas uma podridão envelhecida” (BALZAC, 2012, p.25).

Além da dona do imóvel, na Casa Vauquer, à época do início do romance, havia os seguintes moradores: a senhora Couture, viúva de um comissário da República, e a senhorita Vitorina Taillefer, jovem a quem aquele servia de mãe; um acião de nome Poiret; um homem de aproximadamente 40 anos denominado Vautrin; a senhorita Michonneau, solteirona; o personagem

que dá nome à história, o pai Goriot; e, por fim, Eugenio de Rastignac, um estudante oriundo de Angoulême que fora a Paris para estudar direito. Todos passavam por infortúnios mais ou menos aparentes, o que se pode denotar por suas roupas refletirem o “espetáculo desolador que oferecia o interior da casa” (BALZAC, 2012, p.27).

Descrevendo a convivência entre os moradores da Casa Vauquer, Balzac revela que, entre eles, havia um “saco de pancadaria sobre quem choviam todas as brincadeiras” (BALZAC, 2012, p.32), justamente o pai Goriot. O personagem-título tratava-se de um ancião de cerca de sessenta e nove anos de idade, um antigo fabricante de massas, anteriormente ligado a lideranças da Revolução Francesa, que chegara à pensão com aparência de ter bastante dinheiro, em razão de suas roupas e de seus utensílios; entretanto, com o passar do tempo, ele foi se revelando em estado de cada vez mais profunda decadência financeira<sup>2</sup>.

Ocorre que há um forte contraste ao verdadeiro estado de miséria em que Goriot vivia: o estilo de vida opulento das suas filhas, que eventualmente iam à pensão para o visitar<sup>3</sup>. Elas aparentavam tamanha riqueza que era estranho a todos que fossem, de fato, descendentes daquele homem paupérrimo.

Por outro lado, Eugenio de Rastignac se tratava de um jovem que foi a Paris para estudar. Sua família vivia em uma pequena propriedade rural de cujos parques rendimentos uma boa parte era destinada ao seu sustento na capital francesa. Seu desejo de ascensão social o fez lançar-se ao trabalho e a, também, procurar entre as mulheres da sociedade uma que se tornasse a sua protetora. Em um dos bailes parisienses, interessou-se por uma riquíssima dama casada chamada Anastácia de Restaud.

A narrativa torna-se chocante quando se descobre que a senhora de Restaud era, na verdade, filha de Goriot. Revela-se que ela e a irmã, Delfina, receberam a melhor educação possível e tiveram todos os caprichos satisfeitos pelo pai quando mais novas. No passado, quando ainda tinha riquezas, ele reservava para si próprio uma parcela mínima dos seus rendimentos, destinando todo o restante para atender aos desejos das meninas.

Anastácia e Delfina receberam do pai, cada uma, quinhentos ou seiscentos mil francos para que casassem bem: a primeira com o conde de Restaud, aristocrata francês; a segunda com o barão de Nucingen, banqueiro de origem germânica. Desse modo, tendo confiado na gratidão delas e que em suas casas encontraria abrigo, Goriot vendeu tudo para dar como dote das filhas e reservou para si não mais que oito ou dez mil francos de renda. Ocorre

---

2 Balzac faz severos comentários em relação à mudança de tratamento dado pelos internos da pensão ao senhor Goriot após ficar evidente a realidade de privações patrimoniais experimentadas por este (o principal momento de transição é a mudança de quarto dentro da Casa Vauquer para um mais barato). Por exemplo, ele deixou de ser visto como distinto negociante e passou a ser tratado como ladrão; de conquistador, transformou-se em um velho ridículo aos olhos dos demais. Não se trata do escopo do presente trabalho, portanto o assunto não será aprofundado aqui; contudo, convida-se o leitor a desenvolver reflexões sobre a crítica balzaquiana a tal mesquinhez humana.

3 Diga-se, com uma frequência cada vez menor à medida que se acentua a miséria do pai.

que “em dois anos, os genros o expulsaram de seu convívio como o último dos miseráveis” (BALZAC, 2012, p.78). O velho “compreendeu que as filhas tinham vergonha dele e que se elas amavam aos maridos, ele importunava os genros” (BALZAC, 2012, p.79); desse modo, acabou banindo-se voluntariamente do convívio delas.

De todo modo, os insucessos nas investidas sociais de Eugenio de Rastignac, muito motivados por sua falta de dinheiro, além do seu profundo interesse por Delfina de Nucingen, fizeram com que ele começasse a, cada vez mais, ver no jogo e na fortuna a *ultima ratio mundi*. Para sustentar suas aventuras na sociedade parisiense, suas roupas da moda e suas apostas, ele pede mais e mais dinheiro às suas irmãs e à sua mãe, que atendem prontamente à solicitação.

Diante dessa busca do jovem Eugenio pelo enriquecimento, o experiente Vautrin proferiu um discurso (BALZAC, 2012, p.99-103) cuja transcrição e posterior análise são fundamentais para os objetivos a que se propõe o presente trabalho.

Estou fazendo um inventário de seus desejos, a fim de formular-lhe uma questão. E a questão é esta: temos uma fome de lobo, nossos dentes de leite são incisivos, como faremos para abastecer a marmitta? Temos, em primeiro lugar, o Código para devorar. Isso não é agradável nem ensina nada, mas é necessário. Seja. Fazemo-nos advogados para nos tornarmos presidente de um tribunal, enviar às galés pobres-diabos melhores do que nós, com um t.f. nas costas, a fim de provar aos ricos que eles podem dormir tranquilamente. Isso não é divertido e, além do mais, muito demorado. Para começar, dois anos a vegetar em Paris, admirando, sem tocar, os petiscos que tanto apreciamos. (...) seria necessário, generoso como você é, começar, após muitos aborrecimentos e privações capazes de enfurecer um cão, por tornar-se substituto de algum patife, num fim de mundo onde o governo lhe atiraria mil francos de vencimento, como se atira uma sopa a um cão de açougueiro. (...) Se não tiver proteção, apodrecherà no seu tribunal de província. Aos trinta anos, será juiz com mil e duzentos francos por ano, se até lá não tiver atirado a toga às urtigas. Quando tiver atingido os quarenta anos, casará com alguma filha de moleiro, com seis mil francos de renda mais ou menos. Agradecido! Tendo proteção, será procurador do rei aos trinta anos, com mil escudos de vencimentos e se casará com a filha do administrador municipal. Se cometer alguma dessas pequenas baixeiras políticas (...) será, aos quarenta anos, procurador-geral e poderá chegar a deputado. Note, meu caro menino, que teremos feito alguns rasgões em nossa conscienciazinha, teremos passado vinte anos de aborrecimentos e misérias secretas (...) há apenas vinte procuradores-gerais na França e vocês são vinte mil candidatos ao cargo, entre os quais figuram tratantes que venderiam a própria família para subir um ponto. Se esse trabalho lhe desagrade, vejamos outra coisa. O barão de Rastignac

quer ser advogado? Muito bonito! É preciso sofrer durante dez anos, gastar mil francos por mês, ter uma biblioteca, um escritório, frequentar a sociedade, beijar a toga de um procurador-geral para conseguir causas, varrer Paris com a língua. Se esse ofício o levasse ao triunfo, eu não me oporia. Mas aponte-me em Paris cinco advogados que, aos cinquenta anos, ganhem mais de cinquenta mil francos por ano! (...) Uma fortuna rápida é o problema que se propõem resolver agora mesmo cinquenta mil rapazes que se acham na mesma situação que você. (...) Como não há cinquenta mil bons lugares, vocês terão que se devorar uns aos outros como aranhas num frasco. Sabe como é que a gente faz carreira aqui? Pelo brilho da inteligência ou pela habilidade da corrupção. (...) Portanto, se você quiser obter fortuna imediatamente, é preciso já ser rico ou parecê-lo. (...) Nessas conjunturas, vou fazer-lhe uma proposta que ninguém recusaria. Preste atenção. Veja, tenho um plano. (...) Em duas palavras, se eu lhe arranjar um dote de um milhão, você me dará duzentos mil francos?

O discurso acima transcrito serviu de base para a proposta formulada por Vautrin. Em resumo, ele pretendia que Rastignac se casasse com a senhorita Vitorina Taillefer, filha de um banqueiro mas até então preterida da futura herança do pai, que iria toda para outro filho. Se algo ocorresse ao irmão dela, e Vautrin já planejava nesse sentido, Vitorina tudo herdaria, e Rastignac, como marido dela, seria também beneficiado.

Eugenio inicialmente recusou-se a fazer parte do ardil, contudo as tentações da sociedade francesa e a vontade de enriquecer fizeram com que ele passasse a “olhar para Vitorina como o mais virtuoso rapaz olha para uma rica herdeira”, ou seja, pensando necessariamente em seu dote (BALZAC, 2012, p.122). “Vendo-se, às vezes, sem dinheiro e sem futuro, punha-se a pensar, apesar da voz da consciência, nas possibilidades de fortuna que Vautrin lhe demonstrara através de um casamento com a srta. Taillefer” (BALZAC, 2012, p.140).

Apesar de ter decidido ser cúmplice de Vautrin, e desse modo ter conquistado Vitorina, no dia em que se executou o plano de assassinar o irmão dela, Eugenio decidiu não mais desposar a srta. Taillefer. Abriu mão da sua perspectiva de enriquecer facilmente. Tomou tal decisão no impulso da perspectiva de viver um romance extraconjugal com a senhora de Nucingen, filha de Goriot; julgava-se apaixonado.

Embora casadas com homens ricos, Anastácia e Delfina o tempo todo buscavam ajuda financeira do pai para bancar suas despesas com, por exemplo, vestidos e amantes. Por essa razão, Goriot foi vendendo todos os bens de valor que possuía. Ao final da vida, estava reduzido à mais absoluta miséria. Morreu com muitas dívidas, sem dinheiro mesmo para cuidados médicos paliativos. Suas filhas não o visitaram no leito de morte e não compareceram ao enterro. Seu funeral foi bancado por Rastignac.

### 3 “SENHORA”, DE JOSÉ DE ALENCAR

Trata-se de obra lançada em meados da década de 70 do século XIX, pouco antes da morte do autor. Nela, José de Alencar descreve a história de amor vivida pela jovem Aurélia Camargo, “que atravessou o firmamento da Corte como brilhante meteoro, e apagou-se de repente no meio do deslumbramento que produzira o seu fulgor” (ALENCAR, 1875, p.01).

Aurélia era órfã. No passado, tinha sido bem pobre; mas acabou beneficiada pela herança de um avô e, à época dos fatos ora narrados, tinha um patrimônio de aproximadamente mil contos de réis. Tinha um tutor, o senhor Lemos, e uma velha parenta, dona Firmina Mascarenhas, que sempre a acompanhava, mas “a moça não declinava um instante do firme propósito de governar sua casa e dirigir suas ações como entendesse” (ALENCAR, 1875, p.02). Muito bonita, muitos pretendentes a disputavam; ela, todavia, em vez de se deslumbrar, parecia na verdade indignada, por acreditar que todos a cortejavam exclusivamente em razão de sua riqueza. Por essa razão, passou a cotar os seus admiradores pelo preço que eles poderiam obter no mercado de casamentos.

- É um moço muito distinto, respondeu Aurélia sorrindo; vale bem como noivo cem contos de réis; mas eu tenho dinheiro para pagar um marido de maior preço, Lísia; não me contento com esse. (ALENCAR, 1875, p.03)

Em determinado momento, Aurélia abordou o seu tutor, pedindo que este arranjasse o seu casamento com Fernando Seixas. Ocorre que este rapaz era noivo de Adelaide Amaral, cujo pai tinha oferecido um dote de trinta contos de réis. Seria necessário desfazer este compromisso unindo a senhorita Amaral ao homem de quem ela realmente gostava, o senhor Torquato Ribeiro. Na medida em que este era desaprovado pelo pai de Adelaide por não ter dinheiro, Aurélia estava disposta a dar cinquenta contos de réis ao senhor Ribeiro, para que ele se tornasse um bom partido.

No mesmo sentido, a senhorita Camargo solicitou que o senhor Lemos tudo fizesse em segredo, sem revelar sua identidade; e, para obter o consentimento de Fernando Seixas em se casar sem conhecer a noiva, ela autorizou seu tutor a oferecer ao pretense noivo um dote de cem ou até mesmo de duzentos contos de réis.

Alencar conta que o senhor Fernando Seixas, “moço que ainda não chegou aos trinta anos”, residia em uma habitação cujo aspecto denotava pobreza por dentro e por fora. Apesar disso, em seu miserável cômodo, o rapaz guardava uma casaca elegante e um traje de baile, ambos feitos pelo alfaiate da moda; ademais, ostentava botinas de qualidade, charutos de Havana e uma almofada de cetim, bem como perfumes ingleses e franceses, guarda-chuvas e bengalas. “Um observador reconheceria nesse disparate a prova material de completa divergência entre a vida exterior e a vida doméstica da pessoa que ocupava esta parte da casa” (ALENCAR, 1875, p.12).

O pai de Seixas morrera deixando um pequeno patrimônio, suficiente apenas para manter a subsistência da viúva, de Fernando e das irmãs deste. Por essa razão, o jovem foi forçado a abandonar os estudos na Faculdade de São Paulo e a trabalhar no serviço público. Apesar disso, as

mulheres da família se recusavam a aceitar dele qualquer ajuda para as despesas mensais: ele deveria gastar tudo com seu vestuário e com suas diversões. Fernando, por sua vez, acreditava que frequentando a sociedade, adquirindo relações e amizades, poderia fazer uma carreira de sucesso e arranjar um casamento vantajoso, o que acabaria por beneficiar o restante da família; por isso, não tinha qualquer escrúpulo, e aceitava viver uma ostentação de vida luxuosa, enquanto a mãe e as irmãs penavam para subsistir dignamente.

Nesse contexto, revela-se que Seixas e Aurélia tiveram um relacionamento intensamente apaixonado quando ela ainda era muito pobre. Ocorre que, embora amasse verdadeiramente Aurélia, Fernando ambiciosamente trocou-a por Adelaide – motivado, claramente, pelo dote oferecido pelo pai desta. Somente depois dessa decepção amorosa que a senhorita Camargo acabou beneficiada pela já mencionada herança do avô.

Lemos propôs a Fernando Seixas o casamento com uma jovem misteriosa em troca de um dote de cem contos de réis. Inicialmente o jovem recusou, notadamente por força de seu compromisso ainda vigente com Adelaide e também por receio de eventual defeito ou feiura que motivasse o segredo quanto à identidade da moça rica. Ocorre que os Seixas precisavam de dinheiro para o enxoval e para o dote de uma das irmãs de Fernando, mas este dissipara o patrimônio herdado do pai com sua ostentação na sociedade fluminense. Por outro lado, foi informado pelos Amaral da intenção de romper o noivado.

Assim, o jovem acabou cedendo à tentação de se unir matrimonialmente motivado exclusivamente por ambição. Assinou, assim, um contrato com o senhor Lemos, que representava a noiva, recebendo deste, de forma adiantada, vinte dos cem contos de réis que compunham o dote. “Para ostentar sua riqueza nos salões”, pensou Fernando, “valia a pena casar-se, ainda mesmo com uma sujeita feia e talvez roceira” (ALENCAR, 1875, p.26). Apesar disso, sentia-se humilhado com a situação, e sua vergonha chegou ao ápice quando descobriu a identidade da misteriosa moça com quem se casaria por dinheiro; por sua vez, era justamente o máximo aviltamento dele o *leitmotiv* de Aurélia.

Casaram-se. Logo após a celebração da união, Fernando foi levado por Lemos para ser apresentado aos seus novos aposentos. Ocorre que, a despeito de ter à sua disposição vestuário de luxo, joias elegantes e muito conforto, o jovem recém-casado sentia-se rebaixado por receber tudo aquilo por força de um ajuste, de um negócio.

Na noite de núpcias, no momento de consumir o casamento, entretanto, a farsa se desfez.

- Então nunca amou a outra?

- Eu lhe juro, Aurélia. Estes lábios nunca tocaram a face de outra mulher, que não fosse minha mãe. O meu primeiro beijo de amor, guardei-o para minha esposa, para ti...

Soerguendo-se para alcançar-lhe a face, não viu Seixas a súbita mutação que se havia operado na fisionomia de sua -noiva. Aurélia estava lívida, e a sua beleza, radiante há pouco, se marmorizara.

- Ou de outra mais rica!... disse ela retraindo-se para fugir ao beijo do marido, e afastando-o com a ponta dos dedos.

A voz da moça tomara o timbre cristalino, eco da rispidez e aspereza do sentimento que lhe sublevava o seio, e que parecia ringir-lhe nos lábios como aço.

- Aurélia! Que significa isto?

- Representamos uma comédia, na qual ambos desempenhamos o nosso papel com perícia consumada. Podemos ter este orgulho, que os melhores atores não nos excederiam. Mas é tempo de pôr termo a esta cruel mistificação, com que nos estamos escarnecendo mutuamente, senhor. Entremos na realidade por mais triste que ela seja; e resigne-se cada um ao que é, eu, uma mulher traída; o senhor, um homem vendido.

- Vendido! exclamou Seixas ferido dentro d'alma.

- Vendido, sim: não tem outro nome. Sou rica, muito rica; sou milionária; precisava de um marido, traste indispensável às mulheres honestas. O senhor estava no mercado; comprei-o. Custou-me cem contos de réis, foi barato; não se fez valer. Eu daria o dobro, o triplo, toda a minha riqueza por este momento.

Aurélia proferiu estas palavras desdobrando um papel, no qual Seixas reconheceu a obrigação por ele passada ao Lemos. (ALENCAR, 1875, p.37)

E José de Alencar (1875, p.58) deixa bem claro o motivo da indignação de Aurélia.

- Mas o senhor não me abandonou pelo amor de Adelaide e sim por seu dote, um mesquinho dote de trinta contos! Eis o que não tinha o direito de fazer, e que jamais lhe podia perdoar! Desprezasse-me embora, mas não descesse da altura em que o havia colocado dentro de minha alma. Eu tinha um ídolo; o senhor abateu-o de seu pedestal, e atirou-o no pó. Essa degradação do homem a quem eu adorava, eis o seu crime; a sociedade não tem leis para puni-lo, mas há um remorso para ele. Não se assassina assim um coração que Deus criou para amar, inculcando-lhe a descrença e o ódio.

Fernando, humilhado, desejou libertar-se do vínculo matrimonial com Aurélia, todavia não tinha como devolver os vinte contos de réis que recebera de forma adiantada. Por essa razão, estava preso àquela situação vexatória.

O livro, entretanto, tem final feliz. Pouco menos de um ano após o casamento, Seixas consegue reunir os referidos vinte contos. Desse modo,

ofertou a Aurélia a restituição integral do dote, computados inclusive os respectivos juros. Ocorre que o antigo amor do casal, fortalecido pelos mais de onze meses de convivência, acabou falando mais alto. Ao receber de volta do marido o dinheiro com que o comprara, Aurélia se joga aos pés dele.

- Aquela que te humilhou, aqui a tens abatida, no mesmo lugar onde ultrajou-te, nas iras de sua paixão. Aqui a tens implorando seu perdão e feliz porque te adora, como o senhor de sua alma. (ALENCAR, 1875, p.124)

Fernando, contudo, mostrou-se hesitante, pois considerava que a fortuna da esposa os separaria para sempre. Revela-se então que, ainda na noite do matrimônio, Aurélia fez um testamento nomeando o marido como o seu herdeiro universal. Propõe, assim, que o marido a faça continuar vivendo, de forma a não receber aquele dinheiro como benefício *causa mortis*. Desse modo, o casal finalmente se entregou ao amor conjugal.

#### **4 O PAPEL DO CASAMENTO E DA HERANÇA NAS OBRAS DE BALZAC E ALENCAR**

Ao contar uma história, muitas vezes os autores abordam temas jurídicos. Em algumas oportunidades, de forma direta e pouco sutil; não faltam exemplos das óbvias narrativas sobre julgamentos, desde de filmes como *Onze Homens e Uma Sentença*, às atuais séries de televisão, como *The Good Wife*. Por outro lado, os aspectos ficcionais tocantes ao Direito podem apenas tangenciar os eventos narrados; nesses casos, mais sutis, pode ser profícuo o debate despertado incidentalmente por tais questões. O jurista pode sair muito enriquecido de uma conversa sobre eutanásia a partir de *O Escafandro* e a *Borboleta* ou de uma reflexão sobre totalitarismo lendo *1984*, de Orwell.

Em se tratando de obras escritas em décadas ou séculos passados, os temas jurídicos abordados na narrativa, de forma direta ou indireta, podem contribuir para uma compreensão histórica de certos institutos do Direito. O narrador vocaliza o literato e o seu tempo, “ser histórico, constructo da linguagem, sujeitado e objetivado” (ROSÁRIO; OLIVEIRA, 2017, p.520).

Nesse mesmo sentido, Raquel Sirotti critica a abordagem histórica tradicional feita nos cursos de graduação (e mesmo de pós-graduação) em Direito e propõe o uso da literatura como alternativa para introduções históricas aos institutos jurídicos. De acordo com a mencionada autora (2015, p.75),

embora a literatura seja uma narrativa orientada principalmente pela imaginação e por experiências pessoais do escritor, ela está inserida em um universo de valores culturais que, em maior ou menor escala, acabam se refletindo nos temas e na forma de sua obra.

Por essa razão, a literatura pode “fornecer as bases para a compreensão histórica e sociológica dos fenômenos jurídicos” para o jurista que, atento, “consiga extrair da narrativa ficcional exemplos e formas de interpretação do direito diversas daquelas com os quais tem contato na literatura especializada ou na prática forense” (SIROTTI, 2015, p.75).

Com base nesses pressupostos, o presente artigo se propôs a analisar historicamente o papel de dois institutos do Direito Civil, casamento e herança, em duas obras do século XIX – “O Pai Goriot”, do francês Honoré de Balzac, escrito em 1834, e “Senhora”, do cearense José de Alencar, lançado em 1875. Não se trata de obras escolhidas ao acaso.

Em diversas passagens de Senhora, fica evidente o domínio de José de Alencar em relação a temas afins ao Direito, como o procedimento de elaboração de um testamento cerrado por Aurélia Camargo, ou diversas referências que esta faz ao papel do juiz de órfãos. Conforme expõem Trindade e Bernsts (2017, p.229), o mencionado autor é um dos casos mais conhecidos entre os inúmeros grandes escritores brasileiros com formação jurídica.

A relação de Alencar com o universo jurídico é ainda mais peculiar, na medida em que chegou a desempenhar a função de Ministro da Justiça do Império. Por outro lado, uma vez que sua obra atingia expressivo número de leitores, há possibilidade “de o autor ter influenciado, direta ou indiretamente, em relação dialética, posicionamentos coletivos sobre, por exemplo, o instituto do casamento” (ROSÁRIO; OLIVEIRA, 2017, p.521).

Semelhantemente, a visão histórica de Balzac já era notada por seus contemporâneos mesmo em um momento quando não havia muita estima do público por suas obras. Um notável exemplo da importância da obra de Balzac para a compreensão histórica da sociedade francesa é o tributo a ele feito por Engels, no sentido do quanto este pôde, a partir de “A Comédia Humana” - livro no qual está inserido “O Pai Goriot” -, aprender sobre a redistribuição da propriedade na França pós-revolucionária (BUTLER, 1975, p.147).

No mesmo sentido, Allen (1987, p.103) sustenta que a “A Comédia Humana” está entre as melhores fontes disponíveis para o estudo da história social da França entre 1815 e 1848. Do mesmo modo, Gemie (1989, p.469-470) afirma que a verdadeira preocupação de Balzac não era o destino individual de cada um dos seus personagens, mas o destino coletivo da sociedade francesa; nesse sentido, seus preconceitos e julgamentos fazem com que seu trabalho seja valioso para os historiadores.

Ademais, há motivos concretos para se refletir sobre o casamento a partir das críticas e denúncias de Balzac. Rachel Mesch e Masha Belenky (2008, p.01) fazem uma comparação entre os romances britânicos e os franceses do século XIX. Para as autoras, os primeiros focam no matrimônio enquanto ponto de partida para explorar tensão sexual e transgressão dos códigos sociais e, no fim da história, a celebração do casamento simboliza encerramento, estabilidade e equilíbrio social; enquanto isso, os últimos costumam partir do casamento para levantar questões a respeito das estruturas e crenças sociais. Segundo elas, trata-se de consequência das radicais transformações sofridas por esse instituto jurídico no período, causadas, entre outros motivos, por numerosas modificações nas legislações vigentes na França sobre herança e paternidade.

O que se depreende, então, da obra desses autores no que diz respeito a casamento e herança? De acordo com os panoramas expostos nas seções 2 e 3 deste artigo, fica bem claro: ambas as obras denunciam que esses institutos, pedras angulares do Direito Civil, eram encarados notadamente como oportunidade de ascensão dentro da sociedade burguesa em que os referidos romancistas viviam.

Em primeiro lugar, deve-se destacar que tanto o escritor francês quanto o cearense denotam a importância da herança para as mulheres se tornarem interessantes, atraentes, envolventes em suas respectivas sociedades<sup>4</sup>. Fica muito claro que tanto Vitorina quanto Aurélia, inicialmente fonte de pouca atenção<sup>5</sup> dos homens, tornam-se partidos disputadíssimos após adquirirem fortunas por força de herança.

Recebido em razão de um testamento deixado pelo avô, o patrimônio sucessório de aproximadamente mil contos de réis mudou completamente a vida e o *status* social da protagonista de Senhora. De desamparada e abandonada por um namorado que a trocou por quem tinha um dote de trinta contos a oferecer, Aurélia passou a ser um dos partidos mais concorridos da sociedade fluminense. Conforme Luana Rosário e João Oliveira (2017, p.528), a herança é construtora do empoderamento, espelhando a ideologia burguesa; trata-se do fator que impulsiona a condição de sujeito adquirida pela senhorita Camargo.

Similarmente, Fremeaux (2014, p.495) argumenta que os romances do século XIX demonstram o papel da herança nas escolhas matrimoniais. Este autor também vê em Rastignac um personagem sem riqueza familiar e que pensa em escalar socialmente se casando com uma rica herdeira, assim como Bel Ami na obra homônima de Maupassant.

Sobre o casamento, especificamente, a literatura alencariana representa o seu caráter patrimonialista no sistema social e jurídico brasileiro da segunda metade do século XIX (ROSÁRIO; OLIVEIRA, 2017, p.529). Trata-se de um exemplo da coisificação burguesa das relações sociais (ALBUQUERQUE DE MORAES, 2004, p.73). Pode-se concluir nesse sentido simplesmente a partir dos títulos das diferentes partes em que a obra está dividida: “O Preço”, “Quitação”, “Posse” e “Resgate”.

De fato, ainda no começo de “Senhora”, muito antes de revelar aos leitores sobre o relacionamento passado entre os protagonistas e da opção do jovem pelo dote de Adelaide, José de Alencar expõe que o rapaz pensava nas dificuldades de subir na vida apenas com base no trabalho, sem arranjar um casamento vantajoso. Ao contrário do amor romântico sentido por Aurélia, o amor de Fernando não era fiel e sempre esperava algo em troca; por essa razão, quando percebeu que o matrimônio não lhe traria benefícios, trocou a ainda pobre senhorita Camargo em busca de uma união que lhe fosse lucrativa (PINHEIRO, 2004, p.79). Seixas, com essa atitude, incorpora o que o romancista cearense revela sobre o casamento à época: tratava-se de um instituto utilizado como meio legítimo de enriquecimento. Nesse mesmo sentido, Albuquerque de Moraes (2004, p.75) aduz que

---

4 Ou seja, antes de serem beneficiadas pela sucessão hereditária, Aurélia e Vitorina não eram “para casar”.

5 Pelo menos em um sentido matrimonial, afinal nem Balzac nem Alencar negaram as atrações físicas que as personagens despertavam.

*Senhora* reflete o fato de que o ideal do amor verdadeiro, baseado na liberdade de escolha, encontrava-se ameaçado numa sociedade cujos relacionamentos eram cada vez mais atingidos pela influência corruptora do dinheiro. Assim, Alencar, enquanto defendia os valores românticos, expunha também as imposições que uma sociedade degradada exercia sobre homens e mulheres.

Finaliza a referida autora no sentido de que a mulher precisava do casamento para adquirir uma posição de respeitabilidade, independentemente do quanto rica e bem-educada fosse; o homem, por outro lado, muitas vezes enlaçava-se motivado por conveniências financeiras, para consolidarem sua estabilidade e seus projetos de carreira.

Neste ponto, não se pode deixar de notar que tais considerações muito se assemelham com as supratranscritas palavras de Vautrin a Eugenio em “O Pai Goriot”. De acordo com Gemie (1989, p.481), o referido discurso, que expõe o panorama de uma nova classe de aspirantes à riqueza prosperando e adquirindo poder a partir de atos imorais, em verdade consiste em uma crítica de Balzac à sociedade francesa da época.

Assim, tanto Alencar e Balzac evidenciam os planos de jovens ambiciosos para ascender socialmente com base em casamentos com herdeiras de grandes fortunas. Casamento e herança nada tinham a ver com afeto ou amor, e sim com riqueza. Em uma corruptela do dito popular, “amantes, amantes, negócios à parte”.

Uma análise da conjuntura econômica do século XIX ajuda a explicar o que provocou a distorção na forma como as pessoas encaravam Família e Sucessões. Com efeito, a intensa concentração patrimonial então experimentada potencializava a atração exercida pelo enriquecimento fácil, representado pelo casamento ou pela herança, em detrimento da ascensão através do trabalho. Como explica Piketty (2014, p.33):

Quando a taxa de remuneração do capital excede substancialmente a taxa de crescimento da economia – como ocorreu durante a maior parte do tempo até o século XIX e é provável que volte a ocorrer no século XXI -, então, pela lógica, a riqueza herdada aumenta mais rápido do que a renda e a produção. Basta então aos herdeiros poupar uma parte limitada da renda de seu capital para que ele cresça mais rápido do que a economia como um todo. Sob essas condições, é quase inevitável que a fortuna herdada supere a riqueza constituída durante uma vida de trabalho e que a concentração do capital atinja níveis muito altos, potencialmente incompatíveis com os valores meritocráticos e os princípios de justiça social que estão na base de nossas sociedades democráticas modernas.

Por outro lado, Balzac relata exatamente as circunstâncias históricas da França do século XIX: a perda da tradição e privilégios do Antigo Regime, a classe média na hierarquia social e o papel do dinheiro em determinar a sua estrutura (ALLEN, 1987, p.115). Nesse contexto, verifica-se uma aspiração da burguesia para adquirir *status* aristocrático, complementada por um movimento por parte da aristocracia na direção da riqueza, agora concentrada nas mãos dos burgueses (BUTLER, 1975, p.160).

Outrossim, se Eugenio de Rastignac cogitou se casar com Vitorina por dinheiro, também é possível identificar aspectos meramente egoísticos nos casamentos de Anastácia e Delfina. As filhas do Pai Goriot se casaram com membros da aristocracia buscando principalmente os títulos de condessa e baronesa, respectivamente<sup>6</sup>. Por outro lado, o Conde de Restaud e o Barão de Nucingen estavam preocupados exclusivamente com seus correspondentes dotes: valia muito mais a cada um deles o produto da venda dos bens de Goriot do que o charme de suas filhas. A prova disso é que cada um dos quatro personagens ora mencionados tinha seu amante, com o conhecimento e quase sempre com o consentimento tácito do cônjuge.

Apesar das denúncias feitas por Alencar e Balzac, é curioso notar que em nenhum dos romances o interesse puramente monetário prevaleceu sobre os reais sentimentos dos protagonistas.

Por um lado, “Senhora” se encerra de forma aparentemente otimista, pois o casal se entrega feliz ao amor conjugal. Passada a negociação acerca do resgate da liberdade de Fernando, tendo lidado de forma contabilística com o casamento - como se este fosse uma mercadoria qualquer -, prevalece o amor romântico do casal (PINHEIRO, 2004, p.80). Isto, entretanto, demanda uma reflexão mais demorada. De acordo com Rosário e Oliveira (2017, p.533), trata-se de decorrência da ideologia jurídica dominante, patriarcalista, na qual o autor estava inserido e da qual era expoente; natural, portanto, que Aurélia acabasse renunciando à sua condição de empoderamento e se sujeitando à condição que se esperava das mulheres burguesas do Brasil de então.

Por outro lado, Eugenio igualmente se recusou a continuar o plano de Vautrin. Movido por seu desejo pela Baronesa de Nucingen, ele desistiu da farsa do seu casamento com a senhorita Taillefer.

Em instigante estudo<sup>7</sup>, Trevor Field (1984, p.167-170) argumenta que Balzac utiliza diferentes formas do nome “Eugenio de Rastignac” – às

---

6 Balzac, ao analisar as relações sociais, preocupa-se não apenas com as tensões existentes dentro da mesma classe, mas também entre classes distintas (BUTLER, 1975, p.149). Como bem ressalta Turner (2007, p.231), Anastácia e Delfina, bem casadas e ricas, reduzem o pai a um miserável, cometendo um parricídio elegante para manter sua vida de extravagâncias. Eis a tragédia do Pai Goriot: ele sacrificou sua fortuna para introduzir as filhas, através do casamento, entre a nobreza, uma classe superior à dele; e sacrificou o restante dos seus bens, até o mínimo necessário a uma subsistência digna, para continuar comprando a afeição delas através de mimos fúteis (ALLEN, 1987, p.106).

7 Segundo o autor, a razão de desenvolver o referido estudo foi um de seus alunos, ao final de um curso sobre “O Pai Goriot”, ter dito que acreditava que “Eugenio” e “Rastignac” eram duas pessoas diferentes. Apesar da evidente preguiça do estudante em ler a obra, o comentário despertou em Field a noção de que Balzac de fato usava o

vezes apenas o primeiro nome, em outros momentos simplesmente o sobrenome – para ilustrar as diferentes personalidades do personagem e enfatizar as mudanças no jovem rapaz. Para Field, Balzac menciona “Eugenio” para descrever um ingênuo e inexperiente aprendiz, associado a crenças e suposições errôneas, sempre em situação de passividade, deslocado da sociedade parisiense, rejeitado por aristocratas, novos ricos e servos. Por outro lado, “Rastignac” seria relacionado a momentos de sabedoria ou astúcia, dando ordens ou fazendo reclamações.

Para Field (1984, p.171), o momento em que tal dicotomia é melhor ilustrada consiste justamente na longa passagem, acima parcialmente transcrita, em que Vautrin discursa ao rapaz oferecendo a promessa de fortuna e comodidade material. Balzac talentosamente associa os momentos de dúvida e repulsa a Eugenio e os de admiração a Rastignac<sup>8</sup>.

De fato, analisando atentamente a obra, pode-se verificar que é Rastignac quem aceita ser cúmplice no artil e começa a seduzir Vitorina (BALZAC, 2012, p.140). Por outro lado, é Eugenio quem renega Vautrin, afirmando que “faça ele o que quiser, não me casarei com a srta. Taillefer” (BALZAC, 2012, p.143).

Por todo o exposto, pode-se demonstrar que, tanto em “O Pai Goriot” quanto em “Senhora”, Honoré de Balzac e José de Alencar expõem que, em suas respectivas sociedades e épocas do século XIX, casamento e herança eram comumente encarados como mecanismos de enriquecimento e ascensão social, sem qualquer espaço para solidariedade familiar ou afeição.

## CONCLUSÃO

A partir da presente investigação, demonstrou-se que a leitura de obras de épocas passadas é instrumento hábil para uma melhor compreensão do momento histórico em que foram escritas, inclusive de como determinados institutos jurídicos.

Nesse sentido, ao estudar “O Pai Goriot”, de Balzac, expôs-se que Vautrin defendia que era mais fácil enriquecer casando-se com uma herdeira do que estudando e trabalhando. Do mesmo modo, inferiu-se que Eugenio de Rastignac deixou-se convencer por tal raciocínio, pelo menos até o momento em que sua atração por uma mulher casada lhe dissuadiu de se casar por interesse.

Por outro lado, a partir da leitura de Senhora, induziu-se que Fernando Seixas efetivamente deixou de se casar com Aurélia, quando esta era pobre, em busca do mais vantajoso dote de Adelaide Amaral. Depois que o enlace com esta se desfez, o rapaz igualmente não teve muito sofrimento moral ao aceitar o matrimônio com uma moça desconhecida que lhe oferecia uma fortuna a título de dote.

---

nome ou sobrenome do personagem em vários momentos de forma a permitir identificar persistentes e consistentes significados implícitos.

<sup>8</sup> O que faz recordar Foucault (1998, p.09), para quem “não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um não pode falar de qualquer coisa”. A cuidadosa escolha de nomes por Balzac pode ser vista como uma estratégia para definir o sentido daquilo que o autor pretendeu dizer.

Em ambos os romances, percebeu-se que jovens mulheres, pouco atraentes socialmente enquanto pobres, tornaram-se partidos disputados após se tornarem herdeiras de enormes fortunas.

Por fim, concluiu-se que Balzac e Alencar denunciam que, no século XIX, casamento e herança eram encarados notadamente como mecanismos de enriquecimento e ascensão social, pouco tendo a ver com afeto ou amor.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE DE MORAES, Vera Lucia. UMA LEITURA DE SENHORA: EMBATE ENTRE A CONDIÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL DO IMPÉRIO E O IDEALISMO ARTÍSTICO DE JOSÉ DE ALENCAR.. **Revista de Letras**, Fortaleza, v. 1, n. 26, jan. 2016. ISSN 2358-4793. Disponível em: <<http://periodicos.ufc.br/revletras/article/view/2269>>. Acesso em: 20 July 2018.

ALENCAR, José de. **Senhora**. 1875. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000011.pdf>>. Acesso em 19 de julho de 2018.

ALLEN, J. S. Obedience, struggle, and revolt: the historical vision of Balzac's "Father Goriot". **Clio**, Fort Wayne, Ind., v.16, n.2, winter 1987.

BALZAC, Honoré de. **A comédia humana: estudos de costumes: cenas da vida privada, v.4**. Orientação, introduções e notas de Paulo Rónai; tradução de Gomes da Silveira e Vidal de Oliveira. 3. ed. – São Paulo: Globo, 2012.

BUTLER, R. Historical dimensions of the Comédie Humaine – Bourgeoisie and Aristocracy under the Revolution and Empire. **European History Quarterly**, v.5, n.2, 1975.

FIELD, Trevor. The split personality of Eugene de Rastignac. **Romance studies**, n.3, v.1, 1984.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. 4.ed. 1998.

FREMEAUX, Nicolas. The role of inheritance and labour income in marital choices. **Population-E**, v.69, n.4, 2014.

GEMIE, Sharif. Balzac and the moral crisis of the July Monarchy. **European History Quarterly**, v.19, n.4, 1989.

MESCH, Rachel; BELENKY, Masha. State of the union: marriage in Nineteenth-Century France. **Dix-Neuf**, n.11, 2008.

PINHEIRO, Maria do Socorro. O DISCURSO ROMÂNTICO EM "SENHORA" DE JOSÉ DE ALENCAR. **Revista de Letras**, Fortaleza, v. 1, n. 26, jan. 2016. ISSN 2358-4793. Disponível em:

<<http://periodicos.ufc.br/revletras/article/view/2271/1739>>. Acesso em: 20 July 2018.

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Tradução de Monica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

ROSÁRIO, Luana Paixão Dantas; OLIVEIRA, João Mateus Silva Fagundes. Aurélia Camargo: sujeito feminino de direito e de linguagem – o discurso jurídico em “Senhora”, de José de Alencar. **ANAMORPHOSIS - Revista Internacional de Direito e Literatura**, Porto Alegre, v. 3, n. 2, p. 519-544, jan. 2018. ISSN 2446-8088. Disponível em: <<http://rdi.org.br/seer/index.php/anamps/article/view/321>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

SIROTTI, Raquel Razente. A literatura como nova possibilidade para o ensino jurídico brasileiro: a questão das introduções históricas. **Revista Espaço Acadêmico**, n.170, julho/2015.

TRINDADE, André Karam; BERNSTES, Luísa Giuliani. O estudo do *direito e literatura* no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**. v.3, n.1, janeiro-junho 2017.

TURNER, Jennifer. The “passion of paternity” – fathers and daughters in the works of Joseph Conrad. **Conradiana**, vol.39, n.3, 2007. Texas Tech University Press.